



**Decreto nº. 052/2.011**

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar).

Wilson Francelino de Oliveira, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 1.959/2.010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.001.0.0.04.122.2010.2004- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 12.000,00

(doze mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

06.001.0.0.04.122.3010.2008- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 65.000,00

(sessenta e cinco mil reais)

06.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO

06.004.0.0.04.122.3020.2013- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 7.000,00

(sete mil reais)

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

08.001.0.0.04.122.5040.2019- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO

3.1.90.13.00.00 - 101 - Despesa orç. com encargos que a adm tem pela sua condição de  
empregadora R\$ 16.000,00

(dezesseis mil reais)

08.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO

08.002.0.0.12.361.5010.2025- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.00 - 101 - Despesa orç. com encargos que a adm tem pela sua condição de  
empregadora R\$ 9.000,00

(nove mil reais)

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.0.0.10.302.6030.2050- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.13.00.00 - 201 - Despesa orç. com encargos que a adm tem pela sua condição de  
empregadora R\$ 22.000,00

(vinte e dois mil reais)

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

12.001.0.0.04.122.8060.2053- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 7.000,00

(sete mil reais)

12.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS



12.002.0.0.26.782.8070.2055- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 8.000,00

(oito mil reais)

12.003.0.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

12.003.0.0.15.452.8020.2057- MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 5.000,00

(cinco mil reais)

T O T A L R\$ 151.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º - deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

06.001.0.0.99.999.9999.9002- RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.00 - 999 - Reserva de Contingência R\$ 54.000,00

(cinquenta e quatro mil reais)

06.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO

06.004.0.0.04.122.3020.1039- MANUTENÇÃO DO PROJETO PMAT

4.4.90.52.00.00 - 501 - Equip.e Material Permanente R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

11.003.0.0 - FUNDO DESENVOLVIMENTO DE MICRO INDUSTRIA



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

---

11.003.0.0.23.691.7030.1023- FOMENTO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS E EMPRESAS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 47.000,00

(quarenta e sete mil reais)

T O T A L R\$ 151.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, aos 23 de dias do mês de Maio de 2011.

Wilson Francelino de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Secretaria na data supra.

Iandro Rodrigo Monteiro Almicci  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças